

Lei nº 173

Antonio Guerisi, Prefeito Municipal de Itapui.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a lei nº 173 de 22 de Outubro 1954.

Artigo-1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de cr. \$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), afim de ser pago à firma "OM5" Ltda, por saldo da 4ª prestação referente a construção da estação de tratamento de esgoto sanitário desta cidade.

É Único - As despesas com a presente lei, correrão por conta do exercício da arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui,
aos 8 de novembro de 1954.

Cumpra-se.

a) Antonio Guerisi
Prefeito Municipal

